



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Maio de 2025 • Número 3752 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.691, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Declara ponto facultativo."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Ar. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 20 de junho de 2.025, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Ar. 2º As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Ar. 3º Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 19 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários no âmbito de investimentos do LEMEPREV.

Valor Global: R\$ 5.118,60 (cinco mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 07/06/2025 a 06/06/2026.

Data da assinatura: 13/05/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2023.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 13 de maio de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2025.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: LABORATÓRIO LANATEC LTDA-EPP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 52/2025.

OBJETO: Contratação de Laboratório externo acreditado na ISO17025 para a execução dos serviços de coletas e análises de esgoto tratado, esgoto bruto, Água superficial Ribeirão do Meio (Montante e Jusante), para controle de qualidade do

Tratamento de Esgoto da cidade de Leme/SP pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I deste Aviso (Termo de Referência).

VALOR: R\$ 62.454,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

Leme, 14 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2025, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto do certame supra da seguinte forma: Lote 01 à empresa S3 Empreendimentos Comércio e Locações (CNPJ nº.: 22.645.916/0001-31); e Lote 02 à empresa THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho Ltda. (CNPJ nº.: 24.988.253/0001-83), e homologo o resultado do processo.

Leme, 16 de maio de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2025.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 49/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para entrega parcelada, conforme necessidade da autarquia durante o exercício de 2025, em CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

Leme, 12 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Multipower Sistemas de Energia Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de 01 (um) Grupo Gerador Carenado com potência de 750KVA, com fornecimento de quadro de transferência, cabeamento, instalação/desinstalação, manutenção preventiva, ajustes e parametrizações, para utilização na Estação de Captação de Água Bruta da cidade de Leme/SP, conforme especificações e exigências contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

Leme, 12 de maio de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

DECRETO Nº 8.690 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7542	04	120.000	03.01.01.171220041.2.146 - 4.4.90.52.00	R\$ 10.700,00
TOTAL:				R\$ 10.700,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14A do balanço anual, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME					
Comissão de Gestão de Carreiras -Exercício 2.025					
Edital nº 09/2025- CGC					
A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.					
Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:					
I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;					
II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;					
III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;					
Dezembro de 2024:					
Matricula	Cargo	Pts	15305-2	Professor Educ. Basica - PEB I	100
14973-0	Agente Administrativo	100	15306-0	Monitor de Educação	100
14974-8	Monitor de Educação	100	15308-7	Monitor de Educação	100
14975-6	Professor Educ. Basica - PEB I	100	15309-5	Vigilante Patrimonial	100
14976-4	Professor Educ. Basica - PEB I	100	15310-9	Professor Educ. Basica - PEB I	100
14977-2	Professor Substituto	100	15311-7	Chefe de U.A.O. - Ambulatório da Melhor Idade	100
14978-0	Agente de Servicos Públicos	100	15312-5	Inspetor de Alunos	100
14981-0	Chefe de Núcleo Assistência Social da Saúde	100	15313-3	Professor Educ. Basica - PEB I	100
14982-9	Agente de Servicos Públicos	100	15315-0	Monitor de Educação	100
14983-7	Monitor de Educação	100	15317-6	Professor Educ Basica-PEB II	100
14984-5	Monitor de Projetos	100	15319-2	Professor Educ Basica-PEB II	100
14985-3	Monitor de Educação	92	15320-6	Professor Educ Basica-PEB II	100
14987-0	Professor Substituto	100	15321-4	Professor Educ Basica-PEB II	100
14988-8	Professor Substituto	100	15322-2	Professor Educ. Basica - PEB I	100
14989-6	Professor Educ. Basica - PEB I	100	15323-0	Agente Administrativo	100
14990-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100	Janeiro 2025:		
14991-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100	Matricula	Cargo	Pts
14992-6	Prof Coordenador Pedagógico	100	14999-3	Monitor de Educação	92
14994-2	Monitor de Projetos	100	15000-2	Monitor de Projetos	100
14997-7	Monitor de Projetos	100	15002-9	Vigilante Patrimonial	100
14998-5	Técnico em Gesso	100	15003-7	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
15153-0	Agente de Controle de Vetores	100	15004-5	Monitor de Educação	100
15154-8	Motorista	100	15006-1	Professor Educ Basica-PEB II	100
15155-6	Motorista	100	15007-0	Monitor de Projetos	100
15156-4	Motorista	100	15008-8	Monitor de Educação	100
15157-2	Motorista	100	15009-6	Agente de Servicos Públicos	100
15303-6	Vigilante Patrimonial	100	15011-8	Chefe de Núcleo Escola Governo	100
15304-4	Chefe da U. A. O. - Centro de Assistência Social - Central	100	15012-6	Professor Educ Basica-PEB II	82,05
			15013-4	Monitor de Educação	96
			15014-2	Oficial de Manutencao	100
			15015-0	Técnico em Gesso	100
			15016-9	Inspetor de Alunos	100
			15017-7	Monitor de Educação	100
			15160-2	Assistente Social	100
			15324-9	Chefe de Núcleo Engenharia, Arquitetura e Agrimensura	100
			15328-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
			15329-0	Monitor de Projetos	100
			15331-1	Agente de Servicos Públicos	100
			15332-0	Enfermeiro	100
			15333-8	Médico Veterinário	100
			15334-6	Psicologo	100
			IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME		
			Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP		
			ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES		
			RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti		
			COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração		

15335-4	Agente de Serviços Públicos	100
15336-2	Líder de Equipe-Serviços Municipais	100
15339-7	Monitor de Projetos	100
15340-0	Vigilante Patrimonial	100
15341-9	Agente de Serviços Públicos	90
15342-7	Professor Educ Básica-PEB II	100
15343-5	Monitor de Educação	100
15344-3	Inspetor de Alunos	100
15345-1	Monitor de Educação	100
15346-0	Professor Educ Básica-PEB II	100
15347-8	Professor Educ Básica-PEB II	100
15348-6	Professor Educ Básica-PEB II	100
15349-4	Professor Educ. Básica - PEB I	100
15350-8	Professor Educ Básica-PEB II	100
15351-6	Monitor de Educação	73
15352-4	Monitor de Educação	100
15353-2	Arquiteto	100
15354-0	Monitor de Educação	48
15355-9	Monitor de Educação	100
15356-7	Monitor de Educação	97
15357-5	Monitor de Educação	100
15358-3	Agente Administrativo	100
15359-1	Professor Educ. Básica - PEB I	95,95
15360-5	Professor Educ. Básica - PEB I	100
15361-3	Monitor de Educação	100
15362-1	Monitor de Educação	100
15363-0	Monitor de Educação	88
15364-8	Agente de Serviços Públicos	100
15365-6	Monitor de Educação	100
15366-4	Professor Educ. Básica - PEB I	71,4
15368-0	Monitor de Educação	100
15369-9	Professor Educ Básica-PEB II	98,95
15370-2	Monitor de Educação	96
15371-0	Professor Educ. Básica - PEB I	100

Fevereiro 2025:

Matricula	Cargo	Pts
15018-5	Monitor de Educação	100
15019-3	Monitor de Educação	100
15020-7	Monitor de Educação	100
15022-3	Monitor de Projetos	100
15023-1	Contador	100
15024-0	Engenheiro Ambiental	100
15025-8	Técnico em Enfermagem	100
15027-4	Professor Substituto	100
15029-0	Monitor de Educação	100
15032-0	Monitor de Educação	100
15164-5	Médico Horista Oftalmologista	100
15166-1	Médico Horista Oftalmologista	100
15167-0	Enfermeiro (180 horas)	100
15372-9	Agente Administrativo	100
15373-7	Técnico em Informática	100
15374-5	Vigilante Patrimonial	100
15375-3	Motorista	100
15376-1	Educador Esportivo	100
15379-6	Agente Administrativo	100
15385-0	Professor Educ. Básica - PEB I	47,36
15386-9	Professor Educ Básica-PEB II	100
15387-7	Professor Educ Básica-PEB II	100
15388-5	Monitor de Educação	100
15389-3	Técnico em Farmácia	100
15390-7	Odontólogo	100
15391-5	Monitor de Projetos	100
15392-3	Enfermeiro de Saúde da Família	100
15393-1	Motorista	100
15395-8	Monitor de Educação	97
15396-6	Agente Administrativo	100
15397-4	Enfermeiro (180 horas)	100
15398-2	Motorista	100
15400-8	Monitor de Projetos	100
15401-6	Motorista	100

15402-4	Monitor de Educação	100
15403-2	Monitor de Educação	100
15404-0	Monitor de Educação	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, e deve ser realizada por meio de petição acompanhada das razões e protocoladas junto à plataforma de requerimentos online desta Municipalidade, IDOC.

Renata da Silva Rebelato
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

LEMEPREV

PORTARIA Nº 054/2025

Aposenta a servidora municipal MARISA APARECIDA CANEVARI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão judicial do processo nº 1004190-68.2024.8.26.0318, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso I, da Consituição Federal, c/c do Artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 142/2013, c/c Anexo V da Portaria MPT nº 1.467/2022:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição pela regra especial de portador de deficiência MARISA APARECIDA CANEVARI, CPF n.º 016.829.988-78, no cargo de Psicólogo Escolar - Extinção, com proventos no valor de R\$ 4.072,02 (quatro mil e setenta e dois reais e dois centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 12 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 057/2025

Aposenta o servidor municipal SEBASTIÃO ALVES SIQUEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal SEBASTIÃO ALVES SIQUEIRA, CPF n.º 010.855.878-94, no cargo de Vigia - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 74% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste

do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 13 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 058/2025

Aposenta a servidora municipal CEZULEI APARECIDA DE CAMPOS

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição CEZULEI APARECIDA DE CAMPOS, CPF n.º 027.724.068-90, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.446,36 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 1, Grau I, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 13 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 059/2025

Aposenta a servidora municipal GIOVANA SPADOTTO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição GIOVANA SPADOTTO, CPF n.º 135.898.548-04, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 11.355,88 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo Diretor de Escola, Nível 4, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 14 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 060/2025

Aposenta a servidora municipal VANILCE DE FÁTIMA CANCIAN

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal VANILCE DE FÁTI-

MA CANCIAN, CPF n.º 030.175.228-14, no cargo de Professor Substituto, com proventos no valor de R\$ 1.748,55 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 74% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 14 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 061/2025

Aposenta o servidor municipal MARCO ANTONIO LUVIZOTTI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARCO ANTONIO LUVIZOTTI, CPF n.º 044.591.468-86, no cargo de Inspetor de Alunos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.305,47 (três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo XXIV, Nível 2, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Leme/SP, 14 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 062/2025

Aposenta o servidor municipal DJALMA RAMOS TERRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade DJALMA RAMOS TERRA, CPF n.º 553.319.988-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 43,875% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2025.

Leme/SP, 14 de maio de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência